

e no uso das competências próprias e das que foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 2435/2009, de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, delego e subdelego:

1 — No subinspector-geral licenciado José Diniz Mendes Freire:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidades orgânicas, conforme a estrutura definida no meu Despacho n.º 24086/2007, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro:

Serviços de Inspeção D, E e F;
Direcção de Serviços de Administração de Recursos;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, em especial os que tenham por base autos de notícia instaurados por autoridades policiais, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das acções de inspecção previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pela alínea g), do n.º 1 do despacho n.º 2435/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, quando se trate de relatórios do Serviços de Inspeção D;

d) A competência para a aprovação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, quando se trate de relatórios dos Serviços de Inspeção E e F.

e) A competência para determinar medidas preventivas e recomendações, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho.

f) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

2 — No subinspector-geral licenciado Paulo Alexandre Gomes Sanchez Bernardo Monteiro:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidades orgânicas, conforme a estrutura definida no meu Despacho n.º 24086/2007, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro:

Serviços de Inspeção A, B e C;
Divisão de Planeamento e Apoio à Inspeção;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pela alínea g), do n.º 1 do despacho n.º 2435/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro, quando se trate de relatórios dos Serviços de Inspeção A, B e C;

d) A competência para determinar medidas preventivas e recomendações, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho.

e) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

3 — Na directora de serviços de Administração de Recursos, licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo:

a) As competências da direcção descritas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos parágrafos 3, 6 e 13 do anexo I do mesmo diploma legal;

b) As competências a que aludem as alíneas a) e b) do despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 9 de Janeiro, acima identificado;

c) A competência para autorizar a realização de despesas e de pagamentos até ao montante de € 25 000;

d) A competência para autorizar a arrecadação de receitas;

e) A competência para autorizar a constituição, a reconstituição e a liquidação de fundo de maneiço.

4 — De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, na directora de serviços de Administração de Recursos a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à gestão da sua direcção de serviços.

5 — Nos inspectores directores Eng.º Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio, Eng.ª Isabel Maria Chaves Pinto Santana, Eng.ª Paula Filomena Neves Carreira e Dr.ª Joana Salgueiro Texugo de Sousa a competência para a aprovação dos relatórios finais das acções de inspecção prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

6 — As competências delegadas e subdelegadas constantes dos números 1 e 2, podem ser subdelegadas noutros dirigentes e inspectores directores da IGAOT, à excepção das referidas nas alíneas e) e f) do número 1 e alíneas d) e e) do número 2.

7 — Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos designo o subinspector geral licenciado José Diniz Mendes Freire para me substituir.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados, todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação ou subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4969/2009

Por despacho de 23 de Janeiro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Lúis Carlos Fragoço Graça, técnico profissional de 1.ª classe, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com início em 5 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Fevereiro de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

Direcção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 3447/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, publicado no *Diário da República* n.º 239, 2.ª Série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29237/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Aviso n.º 3448/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior, publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29 235/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Aviso n.º 3449/2009

Por meu despacho, foi aberto concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional, publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2008, através do aviso n.º 29 236/2008.